

Diretoria de Sucesso do Estudante e do Docente

Regulamento

Programa de Iniciação Científica

Setembro de 2022

Sumário

1	Introdução	2
2	Objetivos do Programa de Iniciação Científica	2
3	Modalidades de bolsas no Programa de Iniciação Científica	3
4	Condições para estudantes e professores participarem do Programa de Iniciação Científica	4
4.1	Perfil dos Professores Orientadores	4
	<i>Número de Estudantes Pesquisadores por Professor Orientador</i>	4
	<i>Requisitos adicionais para Orientadores PIBIC</i>	5
4.2	Perfil dos Estudantes Pesquisadores Candidatos a Bolsista.....	5
5	O processo seletivo do PIC PIBIC	6
5.1	Etapas do processo seletivo	6
5.2	Conteúdos Esperados de um Projeto de Pesquisa.....	7
5.3	Documentos necessários para inscrição no processo seletivo	9
5.4	Processo de avaliação das candidaturas.....	10
6	Agentes envolvidos no Programa de Iniciação Científica	10
6.1	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu	10
6.2	Equipe de Coordenação do Programa de Iniciação Científica	11
6.3	Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa - EPAP	12
6.4	O Papel do Comitê Institucional no Programa de Iniciação Científica.....	13
6.5	O Papel do Professor Orientador no Programa de Iniciação Científica	13
6.6	O Papel do Estudante Pesquisador no Programa de Iniciação Científica	14
6.7	Sobre o acúmulo de bolsas e/ou benefícios	14
7	Benefícios para o estudante vinculado ao PIC	14
7.1	Período de Vigência, Valor da Bolsa de Pesquisa e Remuneração do Orientador	15
8	Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/ESPM	15
9	Formulação e Entrega do Relatório Parcial, Relatório Final e Artigo Acadêmico	16
9.1	Precisões sobre os Relatórios Parciais de Pesquisa ou artigos científicos	16
9.2	Precisões sobre o Relatório Final de Pesquisa ou Artigos Científicos.....	17
9.3	Precisões sobre o artigo acadêmico.....	19
10	Seminário de Iniciação Científica ESPM (SEMIC - ESPM)	20
11	Cancelamento de bolsa e substituição de bolsista ou orientador	20
12	Considerações finais	21

1 Introdução

Consciente da importância do exercício investigatório para a elevação da qualidade da formação de estudantes e professores, a ESPM oferece desde 1996 o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para os estudantes de seus cursos de graduação. Desde 2011, a Escola tem sido contemplada pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do Governo Federal) com bolsas por quotas, tratadas aqui pela nomenclatura PIBIC.

Nesse contexto, os estudantes que apresentarem bom aproveitamento escolar nas disciplinas concluídas em um dos Programas de graduação oferecidos pela Escola, que tenham alguma vocação para pesquisa, tempo e interesse para realizar atividades de interesse curricular ligadas a estudos sistematizados, encontram no Programa de Iniciação Científica (PIC) o apoio necessário para desenvolver competências típicas de um pesquisador.

2 Objetivos do Programa de Iniciação Científica

Os objetivos específicos que têm orientado a consolidação do Programa de Iniciação Científica podem ser resumidos nos seguintes termos:

- Estimular a elevação dos níveis taxonômicos da aprendizagem¹, possibilitando ao estudante atingir elevada capacidade de relação e análise, no desenvolvimento das etapas que caracterizam o processo investigatório;
- Configurar-se real oportunidade para o estudante elaborar reflexões fundamentadas na área de seu maior interesse pessoal, profissional e/ou acadêmico, por meio da realização de exercícios metódicos de investigação;
- Estimular a construção de conhecimento crítico, reflexivo, fundamentado e atualizado sobre temas transversais nos campos de interesse e competência da ESPM, via a realização de estudos sistematizados a partir de uma problemática construída;
- Instrumentalizar o estudante para a atitude do aprender a aprender, de forma que em etapas posteriores à sua graduação, sinta-se capaz de melhor elaborar diagnósticos; propor planos de melhoria; conceber Programas de avaliação; formular interpretações compatíveis com a realidade organizacional; criar e explicar processos de comunicação; refletir sobre a formação dos profissionais nas áreas exploradas pela ESPM; e participar de Programas orientados para a educação permanente;

¹ Para esclarecimentos sobre níveis taxonômicos, v. BLOOM, Benjamin. *Taxonomia de objetivos educacionais*. 7ª ed. Porto Alegre: Globo, 1979.

- Ampliar o universo de conhecimento e de competências técnicas, conceptuais, teóricas e metodológicas de estudantes e de professores, visando, desta forma, contribuir tanto para a elevação da qualidade da formação dos estudantes quanto para a formação continuada dos professores;
- Projetar a ESPM na comunidade acadêmica, tendo em vista a qualidade da produção científica discente e docente; e
- Ampliar as condições acadêmicas capazes de favorecer o ingresso dos estudantes em Programas de pós-graduação (*lato e stricto sensu*). Para isso, apoiar a elaboração e a submissão de textos acadêmicos em congressos (nacionais e internacionais) e revistas que contribuam para a formação não apenas de pesquisadores, mas também de autores.

3 Modalidades de bolsas no Programa de Iniciação Científica

A ESPM oferece duas modalidades de bolsas de Iniciação Científica: bolsas **PIC** e **PIBIC**. Denominam-se PIC as pesquisas de Iniciação Científica financiadas exclusivamente pela ESPM. Utiliza-se a nomenclatura PIBIC para designar pesquisas que contem, além do apoio da ESPM, com financiamento e chancela do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), agência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do Governo Federal.

Há muitos elementos em comum entre as duas modalidades de bolsa. O processo seletivo ocorre de maneira unificada, com início da pesquisa em agosto. O PIC, entretanto, tem um processo seletivo adicional, em que são selecionados projetos a se iniciarem no primeiro semestre. As características do trabalho acadêmico, o tempo de bolsa e os resultados esperados dos estudantes em relação a seus projetos são idênticos. Porém, devido à normatização adicional de um organismo externo à Escola no caso do PIBIC, há algumas especificidades para este tipo de bolsa, tratadas detalhadamente ao longo deste regulamento.

Uma terceira possibilidade de bolsa no contexto da Iniciação Científica são aquelas concedidas pelas instituições estaduais de fomento: **FAPESP**, **FAPERJ** e **FAPERGS**. Como a mecânica de solicitação e avaliação – além dos critérios para participação no Programa – são distintos daqueles fixados para o PIC e o PIBIC, o presente regulamento não versará sobre esta modalidade específica de Iniciação Científica. Bolsas FAPESP, FAPERJ e FAPERGS serão regulamentadas, desta maneira, por edital próprio.

E a última possibilidade é a bolsa voluntária no PIC, que possibilita que o estudante possa desenvolver a sua pesquisa e realizar o estágio ou uma atividade remunerada em uma empresa. Nesse caso, o estudante submete os documentos para uma bolsa PIC e, no momento da

implementação da bolsa, o próprio interessado deverá conversar com o EPAP para assinar um termo de compromisso que informa a desistência da bolsa PIC, no entanto continuará a pesquisa como bolsista voluntário.

4 Condições para estudantes e professores participarem do Programa de Iniciação Científica

4.1 Perfil dos Professores Orientadores

De acordo com os critérios estabelecidos pelas agências de fomento à pesquisa acadêmica (CNPq, CAPES, FAPESP, por exemplo) e reconhecidos pelos organismos oficiais responsáveis pelos Programas de avaliação de cursos e de instituições do ensino superior, estão capacitados para desenvolver, junto ao corpo docente, conhecimentos, competências e atitudes típicos de um investigador, aqueles professores comprovadamente iniciados no exercício investigatório. Logo, poderão participar do Programa de Iniciação Científica professores vinculados aos Programas de graduação ou pós-graduação (*lato e stricto sensu*) oferecidos pela ESPM, que tenham, no mínimo, o título de *Mestre* e reconhecido interesse por exercícios que envolvam pesquisa e publicação. Também, solicita-se que o professor orientador esteja cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

O Professor deverá apresentar uma carta formal de anuência da Coordenação do Curso/Programa, à qual está vinculado na ESPM, referente à realização da atividade de orientação no Programa de Iniciação Científica.

Cabe destacar que a ESPM não concede bolsa do Programa de Iniciação Científica nos casos em que o orientador possui relações de parentesco, matrimonial ou de companheirismo com o candidato. Entende-se que estas relações configuram uma situação de potencial conflito de interesse, o qual pode vir a comprometer a indispensável isenção na avaliação das qualificações e do desempenho do bolsista.

Número de Estudantes Pesquisadores por Professor Orientador

O perfil do professor orientador do PIC é daquele com experiência de pesquisa, tempo e disposição para a atividade de orientação. É permitido que o professor orientador:

- Com título de **Mestre** oriente um (1) Projeto de Pesquisa (envolvendo dois semestres consecutivos);
- Com título de **Doutor** oriente até dois (2) Projetos de Pesquisa (envolvendo dois semestres consecutivos).
- Com o certificado de **pós-doutorado** oriente até três (3) projetos de pesquisa (envolvendo dois semestres consecutivos).

A título de precisão, cabe informar que o professor orientador que estiver em processo de doutoramento será classificado no Programa como Mestre.

Requisitos adicionais para Orientadores PIBIC

Para orientadores de projetos cancelados pelo CNPq, acrescentam-se os seguintes requisitos:

- Estar cadastrado em um dos grupos de pesquisa certificados pela Instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa / CNPq (disponível em: <http://dgp.cnpq.br/censos/>);
- Participar de pelo menos um Projeto de Pesquisa vigente cadastrado na Plataforma Lattes relacionado com o grupo de pesquisa.

4.2 Perfil dos Estudantes Pesquisadores Candidatos a Bolsista

Levando-se em conta que a participação em atividades de interesse curricular não é atrativa a todo e qualquer estudante; e que a realização de uma pesquisa pressupõe elevada disciplina e expressivo investimento em horas suplementares de estudo, a ESPM entende que o êxito do Programa de Iniciação Científica se deve, em grande parte, ao perfil do estudante pesquisador. Sendo assim, estabeleceu como critério seletivo o perfil descrito na sequência:

- Estudantes regularmente matriculados em um dos Programas de graduação oferecidos pela ESPM e com bom aproveitamento escolar, ou seja, sem reprovação nas disciplinas que têm relação direta com o Projeto de Pesquisa apresentado no processo seletivo. Para bolsas PIBIC, é permitida a participação de estudantes de graduação de outras instituições de ensino, desde que indicados por um professor/pesquisador da ESPM disposto a tê-los como orientandos.
- Estudantes que, durante a vigência da bolsa de pesquisa, não estejam realizando atividades de estágio ou de interesse curricular, e que não apresentem vínculo empregatício com qualquer organização. Logo, são aqueles estudantes que possam dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas. Estima-se a necessidade de dedicação de 15 horas de trabalho semanal para a pesquisa, no mínimo.
- Estudantes que no período de vigência da bolsa de pesquisa não estejam cursando o primeiro ou os três últimos semestres de um dos cursos de graduação oferecidos pela ESPM, exceto em caso da vigência iniciar no quinto semestre. Estudantes de primeiro semestre podem participar do processo seletivo, pois suas pesquisas só se iniciarão no semestre subsequente. Casos específicos deverão ser analisados pela Coordenação do Programa PIC.

5 O processo seletivo do PIC | PIBIC

Há duas formas típicas para se ingressar no Programa de Iniciação Científica da ESPM: a partir de temáticas que partam do interesse do estudante ou do professor orientador.

Na primeira alternativa, o estudante deverá localizar um professor da instituição disposto a orientá-lo na temática proposta. Para tanto, recomenda-se que sejam procurados professores com afinidade em relação ao assunto, tendo o estudante um *briefing* do que deseja realizar em termos de pesquisa. É fundamental que o professor indicado para ser o potencial orientador possa, discutindo a proposta, ajudar o estudante a conceber o Projeto de Pesquisa de modo a compatibilizar os interesses intelectuais de cada um.

Na segunda, o estudante aproxima-se de um pesquisador que já possua um projeto de investigação vinculado à instituição. Dentre os diversos núcleos de pesquisa da Escola que podem abarcar projetos de professores estão os Programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq. Nesse caso, o Projeto de Pesquisa do estudante deve derivar da proposta central do orientador, caracterizando-se como desdobramento de uma investigação mais ampla. Trabalhos inscritos como PIBIC são necessariamente caracterizadas por esta segunda alternativa, uma vez que as bolsas são atreladas pelo CNPq ao Projeto de Pesquisa do professor orientador.

Cabe dizer que as formas de entrada acabam por produzir trabalhos semelhantes em termos de estrutura e exigência, no momento de apresentação dos resultados.

5.1 Etapas do processo seletivo

Tipicamente, a ESPM realiza dois processos seletivos por ano: um para início da pesquisa no primeiro semestre e outro no segundo. O processo seletivo se dá no semestre anterior ao do início da vigência. A Coordenação organiza um conjunto de atividades que visam auxiliar os estudantes a se prepararem para a seleção, especialmente no que diz respeito à redação do Projeto de Pesquisa. Segue a descrição de algumas etapas críticas:

- A Coordenação oferece uma reunião em que os principais aspectos relacionados ao Programa são apresentados. Recomenda-se fortemente que os estudantes compareçam a este encontro, haja vista que as dúvidas mais prementes são discutidas, criando-se melhores condições para que o potencial bolsista cumpra os requisitos exigidos na seleção.
- Na sequência, a ESPM organiza atividades cujo objetivo consiste em instrumentalizar – em termos técnicos e metodológicos – os estudantes interessados em elaborar o Projeto de Pesquisa que será alvo da avaliação no processo seletivo.

- Após entrar em contato com os potenciais professores orientadores, os estudantes interessados devem elaborar um Projeto de Pesquisa e preparar a documentação necessária para a inscrição no processo seletivo (ver item 5.3). Consultar a sua unidade para mais detalhes sobre local e horário de entrega do material.

5.2 Conteúdos Esperados de um Projeto de Pesquisa

Tendo em vista a diversidade de autores e de textos que tratam de questões ligadas à elaboração de Projetos de Pesquisa, dependendo da literatura consultada para orientar a concepção do Projeto de Pesquisa, tanto o conteúdo quanto a estrutura podem variar. Na tentativa de que haja maior nível de convergência nos aspectos relativos à forma, solicita-se o atendimento das normas fixadas pelo Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da ESPM, disponibilizado eletronicamente pela Biblioteca (acesso via site PIC). No que concerne aos aspectos relativos ao conteúdo, esperam-se os seguintes itens:

A) BOLSA PIC/ESPM

- Elementos pré-textuais. **Capa, folha de rosto, resumo e palavras-chave.**
- **Introdução.** Apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado, fruto de uma pesquisa bibliográfica inicial realizada pelo candidato. A introdução também deve trazer argumentos, fundamentados, que justificam a relevância da realização da pesquisa, bem como, em destaque, de forma clara e concisa, o problema da pesquisa (a questão e ou a pergunta motivadora a ser investigada).
- **Objetivo geral e objetivos específicos.** Exposição clara do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa/investigação.
- **Fundamentação teórica e revisão de literatura.** Apresentação de autores e textos acadêmicos científicos (cinco, no mínimo) que auxiliarão o candidato no desenvolvimento do conhecimento do tema e da própria investigação. É preciso apontar e explicar de que forma cada autor/texto acadêmico científico contribuirá com o trabalho.
- **Metodologia.** Descrição do(s) tipo(s) e do(s) método(s) de pesquisa que será(ão) adotado(s) para responder ao problema da pesquisa e seus objetivos geral e específicos. É preciso também apontar, item por item, as técnicas de coleta, tratamento e interpretação/análise dos dados, sejam qualitativos e/ou quantitativos. Toda a descrição deve estar fundamentada com base em autores/textos (três, no mínimo) que tratam de estratégias metodológicas de pesquisa.
- **Sumário do relatório parcial/final.** Elaboração de uma proposta de sumário do relatório parcial/final que permita a compreensão do escopo escrito da pesquisa, organizado em capítulos e subcapítulos. Nesta proposta, são obrigatórios os capítulos de Fundamentação Teórica e Metodologia, além dos demais que o candidato julgar pertinente.
- **Cronograma de execução do projeto.** Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa (até 12 meses, de acordo com o início do projeto).
- **Referências. Bibliografia, sites, vídeos etc.** citados na elaboração do documento,

respeitando as normas da ABNT.

B) BOLSA PIBIC/CNPq

- **Elementos pré-textuais.** Capa, folha de rosto contendo o nome do grupo de pesquisa, nome do projeto vinculado ao grupo de pesquisa, nome do docente/pesquisador responsável e unidade da ESPM, nome do candidato, curso/semestre, título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato e **palavras-chave**.
- **Resumo do projeto do professor no grupo de pesquisa**, trazendo o tema, objetivos e justificativa, bem como em que fase o projeto se encontra. (até 15 linhas). O projeto deve ter a vigência de até 3 (três) anos.
- **Proposta de pesquisa a ser desenvolvida pelo candidato**, com a justificativa de sua execução, sua relevância para o estudo ao qual a proposta se vincula, indicação do objeto ou problema de pesquisa e exposição clara dos objetivos geral e específicos. (até 15 linhas).
- **Área(s) de tecnologias prioritárias** do Edital do PIBIC/CNPq a que se vincula o projeto do candidato, justificando a aderência. (até 15 linhas).
- **Fundamentação teórica** devem ser indicados os autores e textos acadêmicos (cinco, no mínimo) que auxiliarão o bolsista na compreensão do tema e no desenvolvimento da investigação. É preciso apontar e explicar de que forma cada autor/texto acadêmico contribuirá com o trabalho.
- **Metodologia** que será adotada para contemplar o objeto ou problema da pesquisa e seus objetivos geral e específicos. É preciso apontar as técnicas de coleta (se houver), tratamento e interpretação/análise dos dados, sejam qualitativos e/ou quantitativos. Os autores e textos (no mínimo três) que fundamentarão a metodologia devem ser apresentados e discutidos.
- **Sumário do relatório parcial/final** que permita a compreensão do escopo escrito da pesquisa, organizado em capítulos e subcapítulos. Nesta proposta, são obrigatórios os capítulos de fundamentação teórica e metodologia, além dos demais itens que o candidato prevê.
- **Cronograma de atividades** que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador.
- **Referências** citadas no projeto, respeitando as normas da ABNT.

Observações importantes:

(1) O projeto de pesquisa PIC a ser submetido deve ter entre 15 (no mínimo) e 20 (máximo) páginas, incluindo as referências.

(2) Para bolsa PIBIC/CNPq, a responsabilidade pelo projeto cabe principalmente ao potencial orientador, mas o candidato deve participar intensamente de sua elaboração e estar capacitado para discuti-lo e analisar os resultados.

Os Comitês, Institucional e Externo, avaliarão o Projeto de Pesquisa a partir dos critérios a seguir:

- Relevância da proposta de pesquisa para a área de conhecimento escolhida;
- Construção do tema e problema motivadores da investigação;
- Pertinência da literatura que fundamentou a argumentação teórica da proposta de pesquisa;
- Adequação das escolhas metodológicas às exigências da pesquisa;
- Adequação do cronograma de trabalho à complexidade envolvida no processo de investigação;
- Qualidade da redação; e
- Histórico escolar do aspirante a bolsista & CV do orientador – aderência do projeto à linha de pesquisa do orientador.

5.3 Documentos necessários para inscrição no processo seletivo

Dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, devem ser entregues, via e-mail, no ato de inscrição no processo seletivo do PIC | PIBIC os seguintes documentos (todos eletrônicos):

- Projeto de Pesquisa;
- Formulário pedido de bolsa³ (disponível no site www.espm.br/pic);
- Carta de recomendação do potencial orientador;
- Carta de anuência da coordenação do curso referente à atividade de orientação;
- Termo de compromisso impresso e assinado (candidato);
- Termo de compromisso impresso e assinado (potencial orientador); e
- Formulário de orçamento de materiais (caso necessário).

Estudantes de outras instituições de ensino candidatando-se a bolsas PIBIC no Programa de Iniciação Científica da ESPM devem, ainda, entregar (todos eletrônicos):

- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Cópia do comprovante de residência (água ou telefone fixo);
- Comprovante de matrícula atualizado; e
- Histórico escolar atualizado (com reprovações, se houver).

³ Link do Currículo do estudante no formulário pedido de bolsa, publicado na Plataforma Lattes CNPq (o cadastro do currículo deve ser feito pelo site <http://lattes.cnpq.br/>).

Link do Currículo Lattes do potencial orientador no formulário pedido de bolsa (somente PIBIC).

5.4 Processo de avaliação das candidaturas

A seleção de estudantes a serem contemplados com bolsas do PIC | PIBIC é realizada pelo Comitê Institucional, pelo Comitê Externo e pela Coordenação do Programa. O Comitê Institucional é composto por professores ligados à ESPM, titulados e com experiência em atividades que envolvam pesquisa de natureza acadêmica. Cada curso de graduação é representado por, ao menos, um avaliador, de maneira que os projetos possam ser lidos de maneira contextualizada pelas especificidades da sua área prioritária de conhecimento. O Comitê Externo é formado por professores convidados de outras instituições. São prioritariamente elegíveis os pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa concedida pelo CNPq. Recomenda-se que tenha pelo menos um pesquisador com bolsa de Produtividade em Pesquisa para cada grande área. A composição de ambos os Comitês pode ser vista em documento acessível na página do PIC no site da ESPM (www.espm.br/pic).

O Comitê Externo, composto por bolsista de Produtividade em Pesquisa e doutores, deverá preencher o formulário de seleção no link <http://www.cnpq.br/web/guest/comite-externo-institucional/>.

Concluída a leitura da totalidade dos Projetos de Pesquisa inscritos no processo seletivo, os membros dos Comitês formularão parecer por escrito. A partir das análises e dos comentários dos Comitês, a Coordenação do PIC/PIBIC atribui justificadamente uma das seguintes classificações: 'recomendado', 'recomendado mediante ajustes' ou, ainda, 'não recomendado'.

Projetos recomendados mediante ajustes devem, no prazo de quinze dias a contar da data de devolução dos pareceres, ser reapresentados com as correções ou complementações sugeridas na avaliação. As bolsas somente se efetivam a partir da aprovação incondicional do projeto.

Cabe destacar que o número de bolsas pode ser menor do que o de projetos aprovados; nesse caso, os projetos são classificados por mérito, pela Coordenação do Programa.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada por e-mail. O candidato e seu orientador terão acesso ao parecer formulado pelos membros dos Comitês.

6 Agentes envolvidos no Programa de Iniciação Científica

6.1 Diretoria de Sucesso do Estudante e do Docente

É responsabilidade da Diretoria:

- Representar a ESPM e zelar pelo cumprimento das obrigações previstas nas normas perante o CNPq;

- Imprimir melhorias contínuas ao Programa levando em consideração os resultados de cada período, o relato da equipe de coordenações do programa de iniciação científica da Escola;
- Estabelecer os critérios e realizar a solicitação de orçamento para distribuição de bolsas de estudo e demais atividades referentes ao Programa;
- Nomear os representantes do Comitê Institucional da Escola de cada área;
- Acompanhar as despesas realizadas conforme orçamento previsto no ano-base.

6.2 Equipe de Coordenação do Programa de Iniciação Científica

Nome	Função	e-mail
Manolita Correia Lima	Coordenadora Nacional do Programa de Iniciação Científica	mclima@espm.br
Clarissa Sanfelice Rahmeier	Coordenadora do Programa de Iniciação Científica - SP	clarissa.sanfelice@espm.br
Angela Ravazzolo	Coordenadora do Programa de Iniciação Científica - Sul	aravazzolo@espm.br
Marcus Tadeu de Souza Tavares	Coordenador do Programa de Iniciação Científica - RJ	marcus.tavares@espm.br

É responsabilidade da equipe de Coordenação:

- Imprimir melhorias contínuas ao programa levando em consideração os resultados de cada período, o relato de estudantes e professores envolvidos com as atividades previstas e as sugestões encaminhadas pelos líderes de área e diretores de curso;
- Representar a Escola junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq;
- Divulgar interna e externamente o Programa de Iniciação Científica da Escola;
- Esclarecer eventuais dúvidas dos atuais e potenciais bolsistas e orientadores;
- Organizar um processo seletivo comprometido com a qualidade acadêmica dos projetos de pesquisa e oferecer as efetivas condições para que o próprio possa ser plenamente executado;
- Assegurar o cumprimento do cronograma definido para o Programa;
- Promover reuniões com os professores orientadores quando necessário, objetivando conhecer o processo de orientação e os resultados parciais e final;
- Promover reuniões com os estudantes quando necessário, buscando esclarecer os procedimentos que caracterizam as atividades previstas no programa;
- Emitir certificados para estudantes que participarem, com êxito, do programa;
- Selecionar os candidatos a serem recomendados ou não às bolsas de estudo; e
- Buscar soluções para as questões não previstas neste regulamento.

6.3 Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa – EPAP

É responsabilidade da equipe do Escritório:

- Colaborar na elaboração do Edital, do Regulamento do Programa, dos formulários e dos *templates* no site próprio para seleção dos candidatos no Programa;
- Colaborar na organização de divulgação do programa (divulgação MKT, sala para apresentação, salas para oficinas e coffee break);
- Disponibilizar os documentos dos candidatos para análise do Comitê Institucional. Quando a seleção envolver o PIBIC/CNPq, deve-se também disponibilizar os documentos ao Comitê Externo;
- Colaborar na organização de reunião entre os Comitês (Institucional e Externo) para seleção dos projetos submetidos para bolsas PIC e PIBIC;
- Disponibilizar os pareceres técnicos finais do(s) Comitê(s) e os documentos para Coordenação Geral do Programa para fins de concessão ou não da bolsa de estudo;
- Disponibilizar os relatórios parciais e finais para análise do Comitê Institucional;
- Disponibilizar o parecer técnico final do Comitê à Coordenação Geral do Programa para aprovação ou reprovação dos relatórios parciais e finais;
- Divulgar os resultados de seleção e de acompanhamento aos estudantes e orientadores via e-mail;
- Providenciar os formulários de concessão da bolsa ao Financeiro;
- Providenciar a lista de dados dos bolsistas para pagamento das bolsas de estudo ao Departamento Financeiro;
- Providenciar lista de bolsistas do programa à Biblioteca;
- Providenciar pagamento de remuneração ao Comitê Externo tanto para seleção dos candidatos quanto para o SEMIC;
- Providenciar lista de estudantes que participaram das atividades do programa para contar como ACOM/CIntegra;
- Colaborar na solicitação de quota anual das bolsas PIBIC/CNPq via edital;
- Providenciar indicação dos estudantes às bolsas PIBIC/CNPq;
- Providenciar cancelamento de bolsa de estudo ao Financeiro e PIBIC/CNPq;
- Acompanhar o pagamento e devolução das bolsas de estudo;
- Receber a versão final do relatório e o termo de autorização de publicação à Biblioteca;
- Providenciar passagem aérea para coordenações do programa;
- Colaborar na organização do SEMIC (divulgação MKT, artigos, banners, site, inscrição, coffee break; salas para apresentação, passagens aéreas para bolsistas e coordenações de outras unidades, van, programação, fotografias, certificados e premiações);
- Colaborar na emissão de certificados;

- Esclarecer eventuais dúvidas que se façam necessárias;
- Zelar pelo site do Programa e pelos documentos;
- Colaborar na elaboração do orçamento do Programa.

6.4 O Papel do Comitê Institucional no Programa de Iniciação Científica

O Comitê é constituído por pesquisadores doutores e será responsável pelo cumprimento das normas específicas do Programa de Iniciação Científica em âmbito nacional. No entanto, cada unidade da ESPM terá o seu próprio Comitê.

A nomeação dos representantes de cada área é realizada pela Diretoria de Sucesso do Estudante e do Docente e pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica após elaboração do documento elaborado pelo EPAP. A vigência do mandato é de dois anos. Suas responsabilidades são:

- Atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente nas etapas que envolvem a análise do projeto de pesquisa e dos relatórios parcial e final;
- Elaborar o parecer relativo aos projetos de pesquisa inscritos no programa em formulário padronizado, registrando e justificando, de forma detalhada, os motivos de suas observações;
- Elaborar o parecer relativo aos relatórios parcial e final previstos no programa conforme formulário padronizado, registrando e justificando, de forma detalhada, os motivos de suas observações;
- Recomendar que o projeto de pesquisa seja submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso; e
- Esclarecer eventuais dúvidas que se façam necessárias.

6.5 O Papel do Professor Orientador no Programa de Iniciação Científica

Considerando que este Programa tem por objetivo iniciar os estudantes na prática da pesquisa sistematizada, o papel do professor orientador é determinante para o aprendizado dos estudantes e para o êxito da pesquisa realizada. Sendo assim, a ESPM espera que ele se responsabilize por:

- Fixar um cronograma de trabalho e estabelecer controles regulares quanto aos encontros de orientação;
- Orientar e supervisionar as atividades acadêmicas a serem realizadas pelo estudante nas três etapas que caracterizam o processo de investigação: elaboração do Projeto de Pesquisa, elaboração do Relatório Parcial de Pesquisa e elaboração do Relatório Final de Pesquisa, bem como na elaboração do artigo científico para o Seminário de Iniciação Científica - SEMIC;
- Informar à Coordenação do Programa quaisquer irregularidades que possam comprometer a continuidade dos trabalhos de orientação, tais como: faltas frequentes às atividades de orientação, descumprimento do cronograma de atividades, pouca

qualidade do andamento da pesquisa etc.;

- Encaminhar os Relatórios previstos neste regulamento; e
- Resolver, com o apoio da Coordenação, as questões relacionadas com os orientandos que não estejam previstas neste regulamento.

6.6 O Papel do Estudante Pesquisador no Programa de Iniciação Científica

O estudante tem papel principal no Programa de Iniciação Científica. Por isso, é fundamental que ele entenda as responsabilidades implicadas na condição de bolsista do Programa, quais sejam:

- Respeitar as condições previstas neste regulamento para ser bolsista do Programa de Iniciação Científica;
- Respeitar o cronograma de trabalho estabelecido pelo professor orientador;
- Realizar as atividades indicadas pelo professor durante o processo de orientação;
- Elaborar e encaminhar Relatórios parcial e final previstos no Programa, respeitando, para isso, o calendário definido;
- Elaborar um artigo acadêmico que derive dos resultados da pesquisa realizada, submetendo-o ao SEMIC (Seminário de Iniciação Científica da ESPM) junto com o professor orientador;
- Fazer referência à condição de bolsista do CNPq (ver site CNPq) ou da ESPM nas publicações e apresentações de artigos científicos e trabalhos que derivem do projeto de pesquisa contemplado com bolsa de iniciação científica.
- Participar das reuniões organizadas pela Coordenação do Programa; e
- Resolver, junto à Coordenação, qualquer pendência que não tenha sido prevista por este regulamento.

6.7 Sobre o acúmulo de bolsas e/ou benefícios

Estudantes da ESPM podem contar com uma série de bolsas e benefícios financeiros que, via de regra, podem ser acumulados com as bolsas de Iniciação Científica. Os casos autorizados mais frequentes são os seguintes: Bolsa Institucional, Bolsa Meritocrática, Bolsa Social, FIES e Crédito Empresa.

Casos não previstos neste Regulamento serão analisados individualmente, em deliberação que envolverá a Coordenação do Programa, a Diretoria de Sucesso do Estudante e do Docente, o Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa e o Departamento Financeiro da ESPM.

7 Benefícios para o estudante vinculado ao PIC

Além de todos os ganhos acadêmicos – ligados ao desenvolvimento de competências de investigação e aprimoramento de seu currículo –, participantes do Programa recebem uma bolsa de estudo, acesso subsidiado a eventos acadêmicos previamente acordados com a Coordenação e benefícios na Biblioteca ESPM (doze livros adicionais para empréstimo).

Adicionalmente, bolsistas do Programa podem solicitar validação de horas de atividade complementar ou de estágio supervisionado, com exceção dos estudantes do curso de Relações Internacionais (unidade de SP). As regras para essa validação (como o total de horas computadas e os procedimentos necessários para esse processo) dependem de cada curso da unidade do estudante. Recomenda-se consultar o Cintegra e as supervisões específicas dos cursos para maiores informações.

7.1 Período de Vigência, Valor da Bolsa de Pesquisa e Remuneração do Orientador

A pesquisa realizada no Programa de Iniciação Científica é desenvolvida no período de até 12 meses. O processo de divulgação é realizado de acordo com o Cronograma do Programa (fixado em Edital anualmente). Os processos seletivos dos bolsistas envolvem tipicamente os meses de maio/junho e outubro/novembro de cada ano. O primeiro processo seleciona estudantes que realizarão suas pesquisas de agosto a julho do ano seguinte. O segundo processo é válido para bolsas de fevereiro a janeiro (unidades SP, RJ e Sul) do ano seguinte.

O valor da bolsa de pesquisa para o PIC corresponde a R\$ 900,00. Já para o PIBIC, a bolsa é concedida pelo CNPq, em valor divulgado no site da instituição (<http://www.cnpq.br/web/guest/apresentacao13>). Salienta-se que o EPAP solicitará o pagamento da bolsa na ESPM e a indicação do candidato ao PIBIC/CNPq somente quando o projeto for “recomendado” pela Coordenação do PIC. Em caso de projeto parcial, se o resultado da análise for “recomendado com ajustes” ou “não recomendado”, o pagamento é interrompido ou cancelado, respectivamente. Não haverá pagamento retroativo da bolsa.

Quando a bolsa é cancelada, o bolsista deverá restituir os valores recebidos à ESPM e ao CNPq conforme requisitos estabelecidos no termo de compromisso do Programa de Iniciação Científica.

Cabe observar que o pesquisador voluntário não recebe nenhuma bolsa e assina uma declaração sobre a aceitação da continuidade da pesquisa conforme as condições estipuladas pela Coordenação do PIC. No entanto, ao desistir da atividade remunerada (estágio) é permitido que o bolsista solicite a inclusão no Programa de Iniciação Científica à Coordenação do Programa de Iniciação Científica. A Coordenação considerará a disponibilidade de bolsa, desempenho acadêmico e o acompanhamento dos relatórios (projeto inicial e parcial).

O EPAP solicitará a remuneração referente a 1/h aula semanal para os professores/orientadores com regime RTP e/ou Horista. A respectiva remuneração será interrompida ou cancelada caso projeto for “recomendado com ajustes” ou “não recomendado”, respectivamente, pela Coordenação do PIC. Não haverá pagamento retroativo da remuneração.

8 Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/ESPM

Cabe, prioritariamente, ao orientador a recomendação de o projeto ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa. Na omissão do orientador, essa responsabilidade recairá sobre o Comitê Institucional. Informações em www.cep.espm.edu.br.

9 Formulação e Entrega do Relatório Parcial, Relatório Final e Artigo Acadêmico

Para permitir melhor acompanhamento do processo investigatório, cada estudante bolsista deverá encaminhar à Coordenação, no prazo estabelecido no Cronograma do Programa, o Relatório Parcial de Pesquisa. Além disso, deverá elaborar Relatório Final de Pesquisa, registrando a produção acadêmica desenvolvida no período. Por fim, após 30 dias da entrega do Relatório Final, o bolsista deverá entregar um artigo acadêmico derivado da pesquisa de sua Iniciação Científica. No entanto, os relatórios (parcial e final) podem ser substituídos por artigos científicos, sendo três artigos de congressos (dois congressos e SEMIC/ESPM) e um artigo de revista científica (Qualis B3, B2, B1, A2 ou A1). No momento de análise do artigo, a Coordenação considerará o parecer emitido pelo Comitê, Científico do Congresso e/ou Editorial da Revista, caso contrário o Comitê Institucional ESPM emitirá o parecer. Cabe lembrar que todos os textos devem ser publicados, em co-autoria, com o orientador do PIC/PIBIC.

Sublinha-se que o eventual descumprimento destas obrigações, no prazo estabelecido, acarretará na suspensão da bolsa de pesquisa (Relatório Parcial), não direito ao certificado de conclusão do PIC | PIBIC (Relatório Final e artigo) e devolução dos valores investidos no bolsista (Relatórios Parcial e Final).

solicitamos destacar (em amarelo/highlight) todas as alterações realizadas nos documentos reenviados e listar essas alterações em documento à parte.

9.1 Precisoões sobre os Relatórios Parciais de Pesquisa ou artigos científicos

Em data estabelecida no cronograma do Edital do PIC|PIBIC ESPM, o estudante deverá efetuar a entrega de um Relatório Parcial de pesquisa, acompanhado de um parecer do professor orientador. O Relatório, devidamente revisado e endossado pelo professor orientador, deve ser entregue via e-mail, à Coordenação de sua unidade. Este material passará por uma avaliação realizada pelo Comitê Institucional do Programa, na qual se aferirá os progressos obtidos pelo estudante na pesquisa e as perspectivas para o seu término nos meses subsequentes.

A Coordenação do Programa faz a avaliação final do Relatório Parcial e pode recomendar ou não a continuidade da pesquisa. Em casos de recomendação com ajustes do Relatório Parcial, o bolsista terá 15 dias para apresentar uma nova versão do material destacando (em amarelo/highlight) as correções feitas dos problemas apontados pelos avaliadores.

Durante esse período de ajustes, o pagamento da bolsa e remuneração do orientador serão interrompidos, sendo retomados tão logo a nova versão do Relatório Parcial seja aprovado. Não haverá pagamento retroativo das bolsas e da remuneração, o que implica em perda dos

valores que seriam pagos no período de interrupção. Se o novo Relatório for reprovado ou se o bolsista desistir de sua pesquisa, os valores pagos até o momento deverão ser restituídos à Escola.

O conteúdo do Relatório Parcial deve reunir:

- Capa, folha de rosto e sumário;
- Introdução (mesmo que provisória) – reunião dos objetivos que justificaram a realização da pesquisa, devidamente contextualizados;
- Metodologia – apresentação justificada dos recursos metodológicos explorados;
- Primeira versão do Desenvolvimento – reunindo os conteúdos correspondentes aos capítulos e subcapítulos previstos no Projeto de Pesquisa;
- Considerações provisórias – resgate dos problemas norteadores da pesquisa e reunião dos ‘achados’ conquistados até aquele momento;
- Cronograma de pesquisa atualizado, referente à continuação da pesquisa; e
- Referências – o autor do Relatório Parcial de pesquisa deve restringir-se à indicação da bibliografia consultada e efetivamente explorada no texto. Além disso, deve referenciar as obras – livros, capítulos de livros, artigos, teses, dissertações, monografias, dicionários, documentos etc. – de acordo com as regras do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da ESPM.
- Anexos: instrumento(s) de coleta de dados. Caso seja impossível atender à solicitação, recomenda-se que o orientador registre por escrito as justificativas cabíveis.

Em caso dos artigos científicos em substituição do relatório parcial, o bolsista deverá entregar dois artigos em congressos conforme critérios estabelecidos pela(s) entidade(s) responsável(is).

O Comitê Institucional avaliará o Relatório Parcial a partir dos critérios a seguir:

- Introdução – espera-se que o conteúdo familiarize o leitor com o texto correspondente ao desenvolvimento;
- Elaboração dos capítulos referentes à construção das lentes teóricas que poderão contribuir para a construção de categorias de análise; elaboração dos instrumentos de coleta, descrição, interpretação e/ou análise dos dados coletados;
- Elaboração do capítulo referente às escolhas metodológicas – método, amostra/corpus da pesquisa, técnicas de coleta e tratamento dos dados, instrumento de coleta, caso haja previsão;
- Referências exploradas na elaboração dos capítulos de acordo com a ABNT;
- Atualização adequada do cronograma de pesquisa.

Em caso dos artigos científicos em substituição do relatório parcial, o bolsista deverá entregar dois artigos em congressos conforme critérios estabelecidos pela(s) entidade(s) responsável(is).

O Relatório Final de pesquisa deve ser entregue via e-mail em data fixada no cronograma do Programa. Nessa ocasião, deverão ser depositadas uma cópia digital e o Termo de Autorização para Publicação na Internet e na Intranet da Biblioteca, além de um parecer do professor orientador autorizando o depósito do material. Os Relatórios serão novamente avaliados pelo Comitê Institucional do PIC ESPM. Caso haja indicação de correções para o Relatório, a Coordenação fixará um prazo para que uma nova entrega seja feita, contemplando as sugestões e correções do avaliador destacadas em amarelo/highlight.

Caso o Relatório seja aprovado sem restrições, o estudante deverá providenciar, para compor o acervo da biblioteca, o arquivo digital do Relatório Final em formato PDF via e-mail.

A estrutura e conteúdo desse Relatório devem obedecer ao padrão típico de um trabalho acadêmico. Como guia, solicita-se que o autor e o orientador observem a estrutura aqui sugerida:

- Capa;
- Ficha catalográfica (solicitar com antecedência junto à biblioteca da ESPM);
- Folha de rosto;
- Agradecimentos (opcional) e/ou citação do financiador da bolsa de estudo (obrigatório);
- Resumo em 20 linhas contendo os objetivos justificadores da pesquisa, os conceitos teóricos fundamentais, a metodologia adotada e os principais resultados, em parágrafo único;
- Três a cinco palavras-chave;
- Lista de ilustrações contendo quadros, tabelas e figuras incluídas no desenvolvimento do texto (obrigatória para trabalhos com dez ou mais ilustrações);
- Sumário contendo os títulos dos capítulos e dos subcapítulos, e respectivas páginas;
- Introdução, contendo uma contextualização do tema e apresentação dos objetivos da pesquisa, devidamente justificados; e o mapa da redação do Desenvolvimento, isto é, a estrutura do texto, o objetivo de cada capítulo e respectiva contribuição para o alcance dos objetivos que a pesquisa se comprometeu a alcançar;
- Estratégias metodológicas que viabilizaram o alcance dos objetivos fixados, devidamente descritas e justificadas;
- Desenvolvimento do trabalho contendo as descrições, interpretações e análises do material localizado, coletado, selecionado e processado em função dos objetivos da pesquisa;
- Notas conclusivas, contendo o resgate dos objetivos da pesquisa para que, desta forma, a reunião dos resultados alcançados ganhe sentido para o leitor do Relatório;
- Referências utilizadas, dispostas em ordem alfabética, de acordo com as normas estabelecidas pelo Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da ESPM.
- Anexos: os dados primários coletados. Caso seja impossível atender à solicitação, recomenda-se que o orientador registre por escrito as justificativas cabíveis.

O Comitê Institucional avaliará o Relatório Final a partir dos critérios a seguir:

- Introdução – espera-se que o conteúdo familiarize o leitor com o texto correspondente ao desenvolvimento;
- Versão avançada dos capítulos referentes à construção das lentes teóricas;
- Versão avançada do capítulo referente às escolhas metodológicas – método, amostra/corpus da pesquisa, técnicas de coleta e tratamento dos dados, instrumento de coleta, caso haja previsão;
- Qualidade da descrição, interpretação e análise dos dados;
- Contribuições e clareza das Considerações Finais;
- Referências exploradas na elaboração dos dois capítulos de acordo com a ABNT; e
- Apêndices e Anexos, caso se justifiquem.

O texto do Relatório Final de pesquisa deve respeitar a terminologia acadêmica pertinente à área de estudo e se orientar pelo esforço de fundamentar as conclusões alcançadas. Em termos de forma deve respeitar os padrões definidos pelo Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da ESPM. A Coordenação do Programa se reserva o direito de solicitar alterações no conteúdo e/ou na forma do Relatório Final de pesquisa, apoiada pelo teor do parecer do avaliador.

Em caso dos artigos científicos em substituição do relatório final, o bolsista deverá entregar um artigo no Seminário de Iniciação Científica da ESPM (ver critérios do Regulamento SEMIC) e um artigo em revista científica (Qualis B3, B2, B1, A2 ou A1) conforme critérios estabelecidos pelo Comitê Editorial.

9.3 Precisoões sobre o artigo acadêmico

Recomenda-se que orientandos e orientadores se empenhem para buscar canais de divulgação dos resultados alcançados com a finalização da pesquisa. Para tanto, solicita-se a elaboração de um artigo acadêmico, cuja apresentação é obrigatória no SEMIC, evento realizado anualmente pela ESPM (ver capítulo 9 deste regulamento). Esse artigo deve ser entregue em um prazo de até 30 dias após o depósito do Relatório Final de pesquisa. Caso haja publicação parcial ou total dos resultados da pesquisa em outros fóruns acadêmicos, será obrigatório o registro do nome da(s) instituição(ões) patrocinadora(s) da pesquisa.

Cabe observar que os autores devem citar, obrigatoriamente, o financiador da bolsa de estudo no texto do artigo acadêmico (ESPM, CNPq, FAPESP, FAPERGS, FAPERJ etc). Cada agência

de fomento possui uma expressão adequada, portanto você deve buscar essa expressão no site da agência de fomento ou no termo de outorga.

10 Seminário de Iniciação Científica ESPM (SEMIC - ESPM)

Os bolsistas e respectivos orientadores; a comunidade docente, discente e funcional da ESPM e de outras Instituições de Educação Superior; e familiares e amigos dos bolsistas são convidados a participar do SEMIC – Seminários de Iniciação Científica da ESPM. O referido encontro, realizado anualmente, possui regulamento próprio divulgado oportunamente na página do evento no site da ESPM (www.espm.br/semic). Com a atividade, objetiva-se:

- Celebrar os resultados acadêmicos alcançados pelos bolsistas e respectivos orientadores com a comunidade interna e externa à ESPM; e
- Socializar os resultados das pesquisas realizadas naquele período com estudantes e professores interessados em participar do Programa.

Conta-se com a presença do Comitê Externo para avaliar os resultados das pesquisas, bem como para preencher o formulário de avaliação no link <http://www.cnpq.br/web/guest/comite-externo-institucional/>.

Ressalta-se que a participação no SEMIC é obrigatória para todos os bolsistas que concluíram pesquisas de Iniciação Científica na ESPM **ou; em outro evento acadêmico, desde que autorizado pela coordenação PIC/PIBIC.**

11 Cancelamento de bolsa e substituição de bolsista ou orientador

Os estudantes selecionados pelo Programa de Iniciação Científica terão o direito de receber uma bolsa de pesquisa para cobrir as despesas envolvidas no processo investigatório. Além disso, têm o direito de receber um certificado de participação, reconhecido nacionalmente, tendo em vista que o conteúdo do regulamento do supracitado Programa está em sintonia com aquele adotado pelas agências nacionais de fomento à pesquisa (ou seja, CAPES, CNPq, FAPESP entre outras). Para tanto, eles assumem um conjunto de responsabilidades que não podem ser negligenciadas. No caso de bolsas PIC, a exclusão do estudante do Programa implica no encerramento do Projeto de Pesquisa; já nas bolsas PIBIC, há a possibilidade de substituição do estudante, permitindo a continuação da pesquisa em curso. Cabe esclarecer que, independente da modalidade da bolsa, o estudante deve arcar com as mesmas penalidades em caso de interrupção da pesquisa

(devolução do valor das bolsas pagas e suspensão da emissão de certificado de participação no PIC).

As razões que justificariam a interrupção da pesquisa são:

- Recomendação do professor orientador – para isto, basta que ele reúna evidências que atestem o desempenho insatisfatório do bolsista, em documento escrito e entregue à Coordenação do Programa;
- Inobservância à exigência de dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas. Isto é, durante a vigência da bolsa de pesquisa ele não deve assumir responsabilidades como estagiário ou como profissional regularmente vinculado a uma organização;
- Inobservância dos prazos estabelecidos no calendário do Programa para a entrega dos Relatórios parcial e final;
- Reprovação do Relatório Parcial por absoluta inconsistência dos conteúdos reunidos; e
- Divulgação de resultados parciais da pesquisa sem destacar o patrocínio da ESPM;

Quando o Projeto de Pesquisa desenvolvido está atrelado aos interesses do estudante-bolsista e não a um projeto mais amplo sob responsabilidade do professor-pesquisador, há a possibilidade de substituição do orientador. As razões que justificariam tal medida são:

- Afastamento do professor da ESPM;
- Problemas graves de relacionamento entre o professor e o estudante-bolsista;
- Impossibilidade de o professor cumprir adequadamente as atividades de orientação.

12 Considerações finais

Este regulamento foi composto de forma a esclarecer os pontos fundamentais relacionados ao Programa de Iniciação Científica da ESPM. Entretanto, é possível que casos específicos configurem situações que não encontram resposta neste documento. Nessas circunstâncias, a Coordenação do PIC ficará responsável por tomar as decisões cabíveis, respeitando-se outras regulamentações (como, por exemplo, o estatuto da ESPM ou as normas de concessão de bolsa do CNPq) e o bom senso.